



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

COMPRA DE FARDAMENTO PARA SERVIDORES DO DESETRAN

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2017

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal - Departamento de Licitações e Compras, sito a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP

A Senhora Diretora de Administração, usando a competência delegada no Decreto n.º 2.344/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - **Processo Administrativo n° 078/2017**, objetivando o **Aquisição de fardamento para servidores da Guarda Municipal e DESETRAN**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.342, de 30 de novembro de 2005, e no que couber o Decreto Municipal n.º 2.880, de 06 de outubro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A empresa que se sagrar vencedora da sessão de lances **deverá apresentar imediatamente amostras de um item de cada lote para análise a ser procedida pelo DESETRAN - Departamento de Segurança e Trânsito**, com vistas à averiguação das características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP, iniciando-se no dia **22/11/2017**, às **09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, que poderão ser suplementadas se necessário, assim relacionadas:

- **CÓDIGO REDUZIDO: 000329** - 02.02.13 (DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO) - 26.782.0105 (TRANSPORTE RODOVIÁRIO) - 2.015 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO) - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0400 (MATERIAL DE CONSUMO).



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de fardamento para os Agentes de Trânsito e Socorristas servidores do DESETRAN - Departamento de Segurança e Trânsito, de acordo com as especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste pregão, com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, **apenas empresas enquadradas como Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06**, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas **que não se enquadrem como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas**, nos termos do disposto no **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**;

2.2 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4 - De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.5 - De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

3.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ensejará nas sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

III - DO CREDENCIAMENTO

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação).

1.3 - As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação), para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n° 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: Envelope n.º 1 - Proposta Pregão Presencial n.º 056/2017 Processo Administrativo n.º 078/2017
--

Denominação da empresa: Envelope n.º 2 - Habilitação Pregão Presencial n.º 056/2017 Processo Administrativo n.º 078/2017

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no modelo constante no **Anexo II** deste edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do produto cotado, em conformidade com Termo de Referência /Especificações - **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item e por lote, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, e, total por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade total prevista neste Edital.

3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as **contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) **Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração** que está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Departamento de Licitações e Compras

ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" e "b" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo V**;

c) Ficha contendo todos os dados cadastrais da empresa e do representante legal, conforme modelo contido no **Anexo VIII**. **A não apresentação deste documento não ensejará a Inabilitação do licitante, podendo esta ficha ser apresentada posteriormente para formulação da Ata de Registro de Preços.**

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos similares ao objeto licitado, em qualquer quantidade.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Departamento de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" e "b" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "c" a "g" e 1.3 deste Capítulo VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DAS AMOSTRAS

1. - A empresa arrematante, deverá apresentar imediatamente, após ter sido declarada vencedora, **AMOSTRA** de um item de cada lote (**conforme detalhamento contido no Item 5 do Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Edital**). As amostras deverão estar devidamente identificadas, com o nome da empresa participante, o número do Processo Licitatório e o número do lote.

2. - A não apresentação das amostras e/ou a não apresentação da documentação exigida, acarretará na desclassificação do proponente.

3. - As amostras serão submetida à avaliação com vistas à averiguação das características do produto sob o plano da sua real compatibilidade com o objeto licitado conforme Termo de Referência e Especificações.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

3.3 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por LOTE.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5% (meio por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

b) no caso de microempresas e empresas de pequeno porte a regularidade fiscal, seguirá o estipulado no art. 43 da Lei Complementar n.º123 de 14 de dezembro de 2006.

16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20.1 - Assim, a licitante arrematante, bem como as que aceitarem fornecer ao preço da primeira colocada, deverão entregar imediatamente a amostra requisitada no Capítulo VII do edital, que será encaminhada ao DESETRAN - Departamento de Segurança e Trânsito, para análise, conforme condições estabelecidas no **Anexo I**.

20.2 - Será desclassificado a licitante que deixar de apresentar amostras ou tenham suas amostras reprovadas pelo DESETRAN - Departamento de Segurança e Trânsito. Em caso de desclassificação do primeiro colocado, a próxima licitante na ordem de classificação será convocada para apresentar as amostras respectivas.

21 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

21.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste órgão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente (Diretor de Administração).

3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4 - Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, localizada na Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul, dirigidos ao Diretor de Administração da Prefeitura Municipal.

5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a retirada do respectivo Pedido de Compra.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7 - A adjudicação será feita **pelo valor global de cada lote**.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2 - A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento em no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

4 - A Contratada deverá proceder à substituição do material que for entregue fora das especificações do Edital;

5 - A Contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;

6 - A contratada deverá responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos materiais**, e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item IX, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal cujo endereço consta no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato, munida dos seguinte documento.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item IX ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI do art. 11 do Decreto Municipal n.º 2.342 de 30 de novembro de 2005.

4 - A contratação será celebrada com duração mínima de doze meses ou até o término da garantia do equipamento caso seja maior.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia financeira para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E..

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

10 - Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de referencia - especificações;
- Anexo II - Minuta de contrato;
- Anexo III - Declaração de pleno atendimento;
- Anexo IV- Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal;
- Anexo VI - Modelo de credenciamento específico;
- Anexo VII - Modelo de declaração de ME ou EPP;
- Anexo VIII - Modelo de proposta;
- ANEXO IX - Termo de ciência e notificação.
- Anexo X - Modelo de Ficha Cadastral

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 30 de outubro de 2017.

Talita de Cássia Moraes
Diretora de Administração



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / FOLHETO DESCRITIVO

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as características mínimas do objeto a ser adquirido através do presente certame.

2 - OBJETO

1.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fardamento para os Agentes de Trânsito e Socorristas servidores do DESETRAN - Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

3 - PRODUTOS

1.3. Os produtos a serem adquiridos estão discriminados a seguir:

LOTE 1

Item	Qtde	Unidade	Descrição
01	12	UNID	CALÇA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, ZÍPER E PASSADORES, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPO, VELCRO E PREGA E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, VELCRO E PREGA. TAMANHO N.º 40.
02	12	UNID	CALÇA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, ZÍPER E PASSADORES, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPO, VELCRO E PREGA E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, VELCRO E PREGA. TAMANHO N.º 42.
03	06	UNID	CALÇA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, ZÍPER E PASSADORES, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPO, VELCRO E PREGA E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, VELCRO E PREGA. TAMANHO N.º 44.
04	10	UNID	CALÇA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, ZÍPER E PASSADORES, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPO, VELCRO E PREGA E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, VELCRO E PREGA. TAMANHO N.º 46.
05	16	UNID	CALÇA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, ZÍPER E PASSADORES, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPO, VELCRO E PREGA E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, VELCRO E PREGA. TAMANHO N.º 48.
06	06	UNID	CALÇA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, ZÍPER E PASSADORES, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPO, VELCRO E PREGA E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, VELCRO E PREGA. TAMANHO N.º 50.
07	02	UNID	CALÇA COR AZUL MARINHO, EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, ZÍPER E PASSADORES, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPO, VELCRO E PREGA E DOIS BOLSOS NAS LATERAIS DAS PERNAS COM TAMPO, VELCRO E PREGA. TAMANHO N.º 52.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

LOTE 2

Item	Qtde	Unidade	Descrição
08	22	UNID	CAMISA DE BOTÕES, COR AZUL MARINHO EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FENDA E TAMPO COM BOTÃO, EM CIMA DO BOLSO DO LADO DIREITO VELCRO (12 X 2 CM) PARA TARJETA, NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO ESQUERDO ENTRADA PARA CANETA, PLATINA NOS OMBROS MEDINDO 12 CM X 5 CM, GOLA ITALIANA, MANGA DO LADO ESQUERDO BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MANGA DO LADO DIREITO BORDADO BRASÃO DA CGM. TAMANHO M.
09	34	UNID	CAMISA DE BOTÕES, COR AZUL MARINHO EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FENDA E TAMPO COM BOTÃO, EM CIMA DO BOLSO DO LADO DIREITO VELCRO (12 X 2 CM) PARA TARJETA, NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO ESQUERDO ENTRADA PARA CANETA, PLATINA NOS OMBROS MEDINDO 12 CM X 5 CM, GOLA ITALIANA, MANGA DO LADO ESQUERDO BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MANGA DO LADO DIREITO BORDADO BRASÃO DA CGM. TAMANHO G.
10	08	UNID	CAMISA DE BOTÕES, COR AZUL MARINHO EM TECIDO CEDRO RIP STOP N.º 02816, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS COM FENDA E TAMPO COM BOTÃO, EM CIMA DO BOLSO DO LADO DIREITO VELCRO (12 X 2 CM) PARA TARJETA, NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO ESQUERDO ENTRADA PARA CANETA, PLATINA NOS OMBROS MEDINDO 12 CM X 5 CM, GOLA ITALIANA, MANGA DO LADO ESQUERDO BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MANGA DO LADO DIREITO BORDADO BRASÃO DA CGM. TAMANHO GG.

LOTE 3

Item	Qtde	Unidade	Descrição
11	24	UNID	CAMISETA EM TECIDO PV (MALHA FRIA), NA COR AZUL MARINHO, MANGA ESQUERDA BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E MANGA DIREITA BORDADA BRASÃO GCM. TAMANHO M.
12	27	UNID	CAMISETA EM TECIDO PV (MALHA FRIA), NA COR AZUL MARINHO, MANGA ESQUERDA BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E MANGA DIREITA BORDADA BRASÃO GCM. TAMANHO G.
13	21	UNID	CAMISETA EM TECIDO PV (MALHA FRIA), NA COR AZUL MARINHO, MANGA ESQUERDA BORDADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E MANGA DIREITA BORDADA BRASÃO GCM. TAMANHO GG.

LOTE 4

Item	Qtde	Unidade	Descrição
14	07	UNID	MACACÃO EM TECIDO RIP STOP CEDRO, AZUL MARINHO NOITE, COM PREGAS TRASEIRAS NO SENTIDO VERTICAL (UMA DE CADA LADO), GOLA DE PADRE FORRADO COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO, PORTA CRACHÁ LADO DIREITO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E DOIS CURSORES, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM UM BOLSO NA PERNA ESQUERDA CHAPADO COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM UM BOLSO NA PERNA ESQUERDA CHAPADO COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM DOIS BOLSOS NA PERNA DIREITA ESTREITO CHAPADO COM TAMPAS COM PEDAÇO DE VELCRO E PORTA TESOURA SOBREPOSTA COM UM BOTÃO DE PRESSÃO NIQUELADO, CINTO NA CINTURA COM VELCRO E REGULAGEM, MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NO PUNHO E VELCRO PARA REGULAGEM, REFORÇO DE TECIDO ACOLCHOADO NOS JOELHOS, COM UMA FAIXA COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADA NA FRENTE E TRASEIRA DO MACACÃO, COM UMA FAIXA COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADAS NA MANGA, COM DUAS FAIXAS COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADA NAS PERNAS, SENDO UMA ACIMA E OUTRA ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO, COM VIRA DE 01 CM EM TECIDO REFLETIVO VERDE LIMÃO EM TODA



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			LATERAL DO MACACÃO, BORDADO NO CANTO ESQUERDO BRASÃO GCM, BORDADO CANTO DIREITO "SOCORRISTA / DEFESA CIVIL", BORDADO MANGA ESQUERDA "ESTRELA SAÚDE/APH", BORDADO MANGA DIREITA "BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO NAS COSTAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL / RESGATE". TAMANHO M
15	09	UNID	MACACÃO EM TECIDO RIP STOP CEDRO, AZUL MARINHO NOITE, COM PREGAS TRASEIRAS NO SENTIDO VERTICAL (UMA DE CADA LADO), GOLA DE PADRE FORRADO COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO, PORTA CRACHÁ LADO DIREITO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E DOIS CURSORES, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM UM BOLSO NA PERNA ESQUERDA CHAPADO COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM UM BOLSO NA PERNA ESQUERDA CHAPADO COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM DOIS BOLSOS NA PERNA DIREITA ESTREITO CHAPADO COM TAMPAS COM PEDAÇO DE VELCRO E PORTA TESOURA SOBREPOSTA COM UM BOTÃO DE PRESSÃO NIQUELADO, CINTO NA CINTURA COM VELCRO E REGULAGEM, MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NO PUNHO E VELCRO PARA REGULAGEM, REFORÇO DE TECIDO ACOLCHOADO NOS JOELHOS, COM UMA FAIXA COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADA NA FRENTE E TRASEIRA DO MACACÃO, COM UMA FAIXA COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADAS NA MANGA, COM DUAS FAIXAS COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADA NAS PERNAS, SENDO UMA ACIMA E OUTRA ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO, COM VIRA DE 01 CM EM TECIDO REFLETIVO VERDE LIMÃO EM TODA LATERAL DO MACACÃO, BORDADO NO CANTO ESQUERDO BRASÃO GCM, BORDADO CANTO DIREITO "SOCORRISTA / DEFESA CIVIL", BORDADO MANGA ESQUERDA "ESTRELA SAÚDE/APH", BORDADO MANGA DIREITA "BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO NAS COSTAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL / RESGATE". TAMANHO G
16	03	UNID	MACACÃO EM TECIDO RIP STOP CEDRO, AZUL MARINHO NOITE, COM PREGAS TRASEIRAS NO SENTIDO VERTICAL (UMA DE CADA LADO), GOLA DE PADRE FORRADO COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO, PORTA CRACHÁ LADO DIREITO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER E DOIS CURSORES, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM UM BOLSO NA PERNA ESQUERDA CHAPADO COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM UM BOLSO NA PERNA ESQUERDA CHAPADO COM TAMPA E VELCRO EM TODA EXTENSÃO, COM DOIS BOLSOS NA PERNA DIREITA ESTREITO CHAPADO COM TAMPAS COM PEDAÇO DE VELCRO E PORTA TESOURA SOBREPOSTA COM UM BOTÃO DE PRESSÃO NIQUELADO, CINTO NA CINTURA COM VELCRO E REGULAGEM, MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NO PUNHO E VELCRO PARA REGULAGEM, REFORÇO DE TECIDO ACOLCHOADO NOS JOELHOS, COM UMA FAIXA COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADA NA FRENTE E TRASEIRA DO MACACÃO, COM UMA FAIXA COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM, COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADAS NA MANGA, COM DUAS FAIXAS COM TECIDO REFLETIVO LIMÃO DE 10 CM COM FAIXA REFLETIVA PRATA DE 05 CM CENTRALIZADA NAS PERNAS, SENDO UMA ACIMA E OUTRA ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO, COM VIRA DE 01 CM EM TECIDO REFLETIVO VERDE LIMÃO EM TODA LATERAL DO MACACÃO, BORDADO NO CANTO ESQUERDO BRASÃO GCM, BORDADO CANTO DIREITO "SOCORRISTA / DEFESA CIVIL", BORDADO MANGA ESQUERDA "ESTRELA SAÚDE/APH", BORDADO MANGA DIREITA "BANDEIRA DO MUNICÍPIO, BORDADO NAS COSTAS "GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL / RESGATE". TAMANHO GG

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acondicionadas em embalagens plásticas, e serão reembaladas em caixa de papelão triplex, fechada com fita gomada própria para embalagem, contendo em seu exterior a identificação dos itens e dos tamanhos das peças;

4.2 - Proceder à substituição do produto que for entregue fora do que consta no Edital;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

4.3 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;

4.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

4.5 - Todo material deverá ser entregue em remessa única no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito a Rua Leonarno Noguees Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.

5 - DAS AMOSTRAS:

5.1 - A empresa classificada em primeiro lugar, após conclusão da sessão de lances do pregão, deverá apresentar amostras **(sem necessidade de caracterização - brasão, inscrições ou logotipo)** para análise a ser procedida por servidores do DESETRAN;

5.2 - A apresentação das amostras serão realizada apenas pelas empresas vencedoras, imediatamente após o Pregoeiro declarar encerrada a sessão de lances;

5.3 - Os licitantes deverão apresentar como **amostras**: do **LOTE 01** uma calça; do **LOTE 02** uma camisa; do **LOTE 03** uma camiseta; do **LOTE 04** um macacão. As amostras deverão estar acondicionadas em invólucros **contendo em seu exterior identificação do Pregão e da empresa licitante**;

5.4 - A análise das amostras será feita por servidores do DESETRAN;

5.5 - As amostras serão comparadas detalhadamente com as descrições exigidas no Edital e analisadas principalmente quanto a:

5.6 - As amostras serão analisadas com relação ao tipo de tecido, o corte da gola, o tipo da costura, a linha utilizada na costura, a costura, as cores, qualidade e eficácia das faixas refletivas, qualidade e funcionamento dos zíperes, confrontando esses detalhes com a descrição do produto constante do Edital e com a descrição técnica fornecida pelo licitante.

5.7 - A recusa da apresentação ou ausência da amostra, acarretará a desclassificação da proposta da licitante;

5.8 - Caso o licitante não apresente sua amostra ou sua amostra seja reprovada, sua proposta será desclassificada por desatendimento às especificações técnicas do edital, sendo convocada a próxima licitante na ordem de classificação para apresentar amostra.

5.9 - As amostras reprovadas não serão devolvidas. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul por intermédio do DESETRAN, desde já se reserva no direito de dar a destinação final às amostras, após a conclusão do certame;

5.10 - A(s) empresa(s) vencedora(s), receberá de volta sua amostra aprovada para que, no prazo de 5 dias úteis a contar da homologação do certame, manufaturem os bordados exigidos, referentes aos lotes 02, 03 e 04. As amostras finalizadas deverão ser entregues novamente ao DESETRAN para que possa proceder a verificação do posicionamento e cores das figuras e a qualidade do bordado. Somente após a respectiva aprovação, a empresa será convocada para assinar o Contrato e poderá realizar a entrega do quantitativo total constante na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

5.11 - As imagens do brasão da Prefeitura e da Guarda Municipal poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, do Departamento de Licitações e Compras, telefone (19) 3641-9019.

Vargem Grande do Sul, 30 de outubro de 2017.

Talita de Cássia Moraes
Diretora de Administração



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Processo Adm. n.º 056/2017
Contrato n.º ____/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL E DESETRAN.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, o **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, com sede na Praça Washington Luiz, 643 - Centro, Vargem Grande do Sul - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.248.837/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado à Rua, n.º,, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa, com sede à, n.º,, inscrita no CNPJ sob o n.º, Inscrição Estadual, neste ato representado pelo sócio proprietário,, portador de cédula de identidade RG n.º e CPF n.º, residente e domiciliado à, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Pregão Presencial n.º 056/2017, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de fardamento, constantes de sua proposta comercial, conforme características e quantidades abaixo descritas:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ou supressão total ou parcial por acordo entre as partes nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1º Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

§ 2º A empresa vencedora deverá efetuar o fornecimento em no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

§ 3º Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos equipamentos.

§ 4º A Contratada deverá proceder à substituição do material que for entregue fora das especificações do Edital;

§ 5º A Contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;

§ 6º A contratada deverá responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ 1º Os preços para o fornecimento objeto deste Contrato, são os apresentados na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, que totalizam o valor de R\$ (.....).

§ 2º O valor acima é considerado como final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

§ 3º As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2017, que poderão ser suplementadas se necessário, assim relacionadas:

- CÓDIGO REDUZIDO: **000329** - 02.02.13 (DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO) - 26.782.0105 (TRANSPORTE RODOVIÁRIO) - 2.015 (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRÂNSITO) - 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0400 (MATERIAL DE CONSUMO).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos materiais**, e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

§ 2º As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.

§ 3º Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

§ 4º O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo passado pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio, nos termos do art. 73, II, b da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

§ 1º Fica o licitante vencedor liberado da prestação das garantias financeiras previstas no artigo 56 da Lei nº 8.883 de 08/06/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

§ 1º Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratual, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

I - Advertência por escrito

II - até 30 dias, multa de 10% sobre o valor da obrigação;

III - superior a 30 dias, multa de 15% sobre o valor da obrigação, até o prazo máximo de 45 dias, quando será declarada a inexecução contratual;

§ 2º Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, multa de 20% calculada sobre o valor do objeto não entregue ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II - Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo administrativo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

§ 2º A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no § 2º da CLÁUSULA SÉTIMA.

§ 3º Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

II - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso o quantitativo licitado ainda não tenha sido requisitado na íntegra pela CONTRATANTE, incluindo nesta hipótese a efetivação de aditivo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

§ 1º A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, sendo responsável por todos os danos e prejuízos



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para CONTRATANTE ou para terceiros.

§ 2º A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhes verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

§ 1º Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Processo Administrativo n.º 078/2017;
- II - Edital da Licitação n.º 056/2017 e seus anexos;
- III - Proposta da CONTRATADA; e

§ 2º Os documentos referidos no parágrafo anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

§ 3º Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA

Parágrafo Único - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Único - Elegem, as partes contratantes, o Foro da cidade de Vargem Grande do Sul, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato e não resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, ... de de

PELA CONTRATANTE:

Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

..... - Sócio Proprietário



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n°. 056/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 056/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017
ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 056/2017, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:	RG:
C.P.F.:	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
Qualificação:	

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017
ANEXO VI

(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)

Pelo presente a empresa, situada a
....., CNPJ n.º, através de seu
....., Sr., outorga, ao Sr.
....., RG n.º, amplos poderes
para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no
Pregão (Presencial) n.º **056/2017**, Processo Administrativo n.º **078/2017**,
inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,
intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos,
formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos
pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... de de 2017.
(local e data)

.....
(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.)), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017
ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____
CNPJ/MF n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____
Endereço: _____ Bairro _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e os anexos do edital do **Pregão Presencial n.º. 056/2017**, para **Aquisição de fardamento para servidores da Guarda Municipal e DESETRAN**, conforme descrito no ANEXO I, e após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
Valor unitário por extenso:						
Valor total por extenso:						

- a) Prazo para entrega: _____ (Conforme Termo de Referência).
b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura da Proponente

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA:
CONTRATO N°:
OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, ... de ... de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

EDITAL DE PREGÃO N° 056/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2017
ANEXO X
MODELO DE FICHA CADASTRAL

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social	
CNPJ n°	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail institucional	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
RG n°	
CPF n°	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail pessoal	

DADOS PARA PAGAMENTO	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Poupança*	
Variação*	

* Apenas em caso de necessidade.

Cidade, ... de de 2017.

Nome
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 056/2017
PROCESSO ADM. n.º 078/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E SOCORRISTAS SERVIDORES DO DESETRAN - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos por e-mail, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome: _____

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações - Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente pelo e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Caso o edital tenha sido obtido através do site: www.licitacao.vgsul.sp.gov.br não há necessidade de preenchimento deste recibo.